



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

LEI Nº 202/2003

De 08 de setembro de 2003

**Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento corrente
do Município com recursos de convênios.**

NASSER ELIAS HASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA-RS, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento corrente de 2003, conforme especificado abaixo:

Órgão: 06 – Secretaria de Desenvolvimento e Obras
Unidade: 01 – Secretaria de Desenvolvimento e Obras
Função: 16 – Habitação
Programas: 0103 – Modernização e Manutenção da área Rural do Município
Subfunção: 481 – Habitação Rural
Projeto: 1.213 – Ampliação da Rede de Energia Elétrica
Recurso: 1016 – PRODESA
Elemento: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – R\$ 6.696,79

Art. 2º - Servirá de cobertura para a abertura de crédito de que trata o artigo 1º os rendimentos auferidos das contas vinculadas dos recursos PRODESA 1 – Contrato nº 0130890/07 no valor de R\$ 3.226,43 e PRODESA 2 – Contrato nº 0135003/77 no valor de R\$ 3.470,36.

Art. 3º - Este projeto corresponde ao de nº 1.210 do órgão 06 – Secretaria de Desenvolvimento e Obras no orçamento de exercício financeiro de 2002.

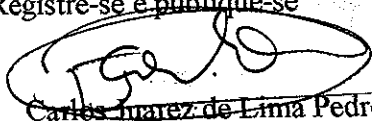
Art. 4º - Fica incluída na Lei nº 145/02 que dispõe sobre a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) de 2003 a ação nº 09 – Ampliação da Eletrificação Rural do Programa de Governo nº 103 – Modernização e Manutenção da área rural do Município.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 08 de setembro de 2003.

Registre-se e publique-se


Carlos Inez de Lima Pedrosa
Sec. da Administração e Planejamento


Nasser Elias Hasan
Prefeito Municipal

ATTESTADO QUE
O Documento de Nº 202/2003
Foi publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Incra - RS, 08 de 09 de 2003
Responsável: Jelmy